

## JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-18/SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.16 -CPL**

Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, justificamos a revogação do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 9/2022-18/SAÚDE, cuja sessão marcada para o dia 15/06/2022, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Trata-se de procedimento licitatório que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

Preliminarmente cabe destacar que o Pregão Eletrônico 9/2022-18/SAUDE teve todos seus atos devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)), Diário Oficial do Estado ([www.com.br/portal](http://www.com.br/portal)) e também no Diário Oficial da União ([www.in.gov.br/leiturajornal](http://www.in.gov.br/leiturajornal)), conforme determinação legal.

A justificativa para a revogação da licitação baseia-se na necessidade de correções técnicas aos itens do objeto a ser contratado, de forma a se ter um melhor detalhamento das quantidades a serem licitadas.

Cumpre-nos ressaltar que a revogação de um processo licitatório ou mesmo a revogação de quantidades de determinado processo licitatório, é uma conduta passível de ser realizada pelo ente contratante do certame. Assim, aplica-se a sistemática proposta pelo art. 49 da Lei 8.666/93, cuja redação se dá nos seguintes termos:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, [...] mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Desse modo, resta à Administração pugnar pelo instituto da revogação da licitação Pregão Eletrônico nº 9/2022-18/SAÚDE, a fim de melhor atender o interesse público ante a inconveniência pela continuidade da licitação na forma como está, mesmo porque a Administração, com a aplicação do Princípio da Autotutela, poderá, a qualquer tempo, rever seus atos e, conseqüentemente, revogá-los.

Porém, esclareça-se que a presente revogação da licitação Pregão Eletrônico nº 9/2022-18/SAÚDE é absolutamente excepcional e está devidamente justificada, pautando-se pelos princípios da seriedade da Administração e da boa-fé. Dessa forma, atendendo os princípios da razoabilidade; da segregação das funções; da moralidade; da economicidade; e ainda no princípio da eficiência, o Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia -Pará decide pela REVOGAÇÃO da licitação e todos os atos a eles relativos, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, concluindo-se que deve ser assegurado o contraditório e a ampla defesa, na esteira do art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal.

Ademais, ressaltamos que iremos dar início ao um novo procedimento licitatório, com a real necessidade anual dos quantitativos a serem licitados.

São Domingos do Araguaia - PA, 14 de junho de 2022.

---

**CAROLINE LIMA PEREIRA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 071/2021**

## DESPACHO DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-18/SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.16 -CPL**

Despacho de revogação de itens do processo licitatório, em razão do interesse público.

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia - Pará, diante da justificativa apresentada e considerando a necessidade de correção do edital para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

### RESOLVE:

**REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e conforme justificativa anexa, do Pregão Eletrônico nº 9/2022-18/SAÚDE, processo administrativo 2022.16 -CPL, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

São Domingos do Araguaia - PA, 14 de junho de 2022.

---

**CAROLINE LIMA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 071/2021